



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

1º. TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL N. 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 42/2022

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e a empresa **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46, com sede a Rua Pedro Joaquim do Nascimento, s/n, Caraiibeiras/PE, através de sua administrador, **Sr. José Jozinaldo Rodrigues Vieira**, brasileiro, inscrito no RG N. 1969457, SSP/PE, CPF n. 041.128.024-47, domiciliado em Inajá/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelo art. 65, II § 1º. da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento estabelecer o aditivo de quantitativo referente ao CONTRATO N. 15/2022, oriundo da PP N. 001/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), conforme discriminado no processo administrativo.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica estabelecido o percentual de aumento e consequente valor atualizado nos termos da tabela abaixo especificada:

ITENS	MATERIAIS	QUANT/LITROS	PERCENTUAL	QUANTIDADE A SER ACRÉSCIDA	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR GLOBAL DO ACRESCIMO
01	GASOLINA	2.000	25%	500 litros	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
02	DIESEL S 10	5.000	25%	1.250 litros	R\$ 6,78	R\$ 8.475,00

2.2 Fica acrescido ao contrato original o valor global de R\$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais), considerando o percentual de 25% de acréscimo aos itens 1 e 2, conforme tabela acima

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO.

3.1. As despesas deste contrato permanecem com a mesma dotação orçamentária, a seguir descrita:

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 01 – Recursos Próprios



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL.

4.1. O presente aditivo encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, fundamentando-se no art. 65, II § 1º. da lei N. 8.666/93, firmado em caráter irrevogável e irretratável, e em comum acordo das partes, conforme disposições legais.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariar o presente aditivo. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo bom, firme e valioso.

Tacaratu, 01 de novembro de 2022.

Ver. Lucas Balbino Torres
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CARAIBEIRAS COMÉCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
Sr. José Jozinaldo Rodrigues Vieira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Monique Alana Florenço da Silva 114.733.994-59
- 2 - Cassia Maria Vieira Santos 041372 57400